

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer a redistribuição do PLP nº 472/2009 para análise de mérito na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos arts. 139, inciso II, alínea “a”, e 32, inciso XXV, alíneas “b”, “d” e “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 472/2009, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe “Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

A matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), à Comissão de Finanças e Tributação (art. 54 do RICD), para análise da adequação financeira e orçamentária, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD), quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O motivo é que com as alterações nos últimos anos nas regras de aposentadoria, por exemplo a PEC 103/2019, a idade mínima e o tempo de



* CD221029273800*

contribuição aumentaram também para o servidor público, atingindo diversos servidores que se encontram na ativa e já considerados idosos, nos termos da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

É indiscutível que a Comissão do Idoso deve se manifestar sobre proposições legislativas que atinjam o regime jurídico de proteção à pessoa idosa e os direitos que os idosos possuem, entre os quais, os direitos previdenciários.

Considerando que as recentes reformas previdenciárias provocaram o aumento do contingente de servidores públicos da ativa que já se enquadram no conceito legal de idoso, é imprescindível que o Projeto de Lei Complementar nº 472/2009 e seus apensados, Projetos de Lei Complementar nºs 555/2010 e 147/2012, seja analisado em seu mérito pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2022.

Deputada FLÁVIA MORAIS

